



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI Nº 0410/05, DE 16/06/2005.

PERCI JOSÉ SALMÓRIA,
Prefeito Municipal de Vargem,
Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições e na
forma da lei, faço saber a todos
os habitantes que Câmara
aprovou e Eu, sanciono a
seguinte lei:

“ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.”

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) :

2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31.90.34.00.00.00.00.0080 –(6) –Outras Despesas de Pessoal Decorr. De Contr.de Terc.
R\$ 10.000,00

33.50.43.00.00.00.00.0080- (4) –Subvenções Sociais R\$ 1.000,00

33.90.36.00.00.00.00.0080 – (3) –Outros serviços de Terceiros Pessoa Fisica R\$ 10.000,00

2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECEITA VINCULADA

33.90.36.00.00.00.00.0080 –(18) – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Fisica R\$ 1.000,00

33.90.39.00.00.00.00.0080 (17) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$
4.000,00

44.90.52.00.00.00.00.0080 (16) Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Com o produto da anulação do Artigo 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

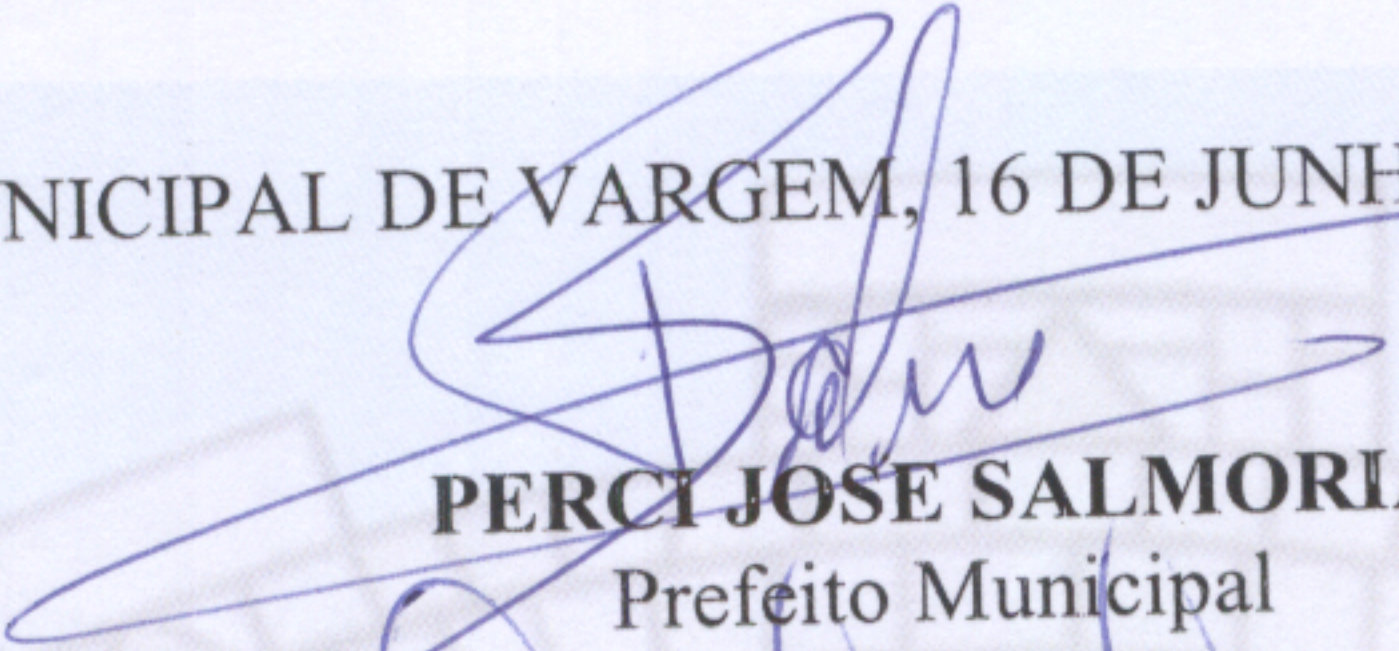
VARGEM

SC

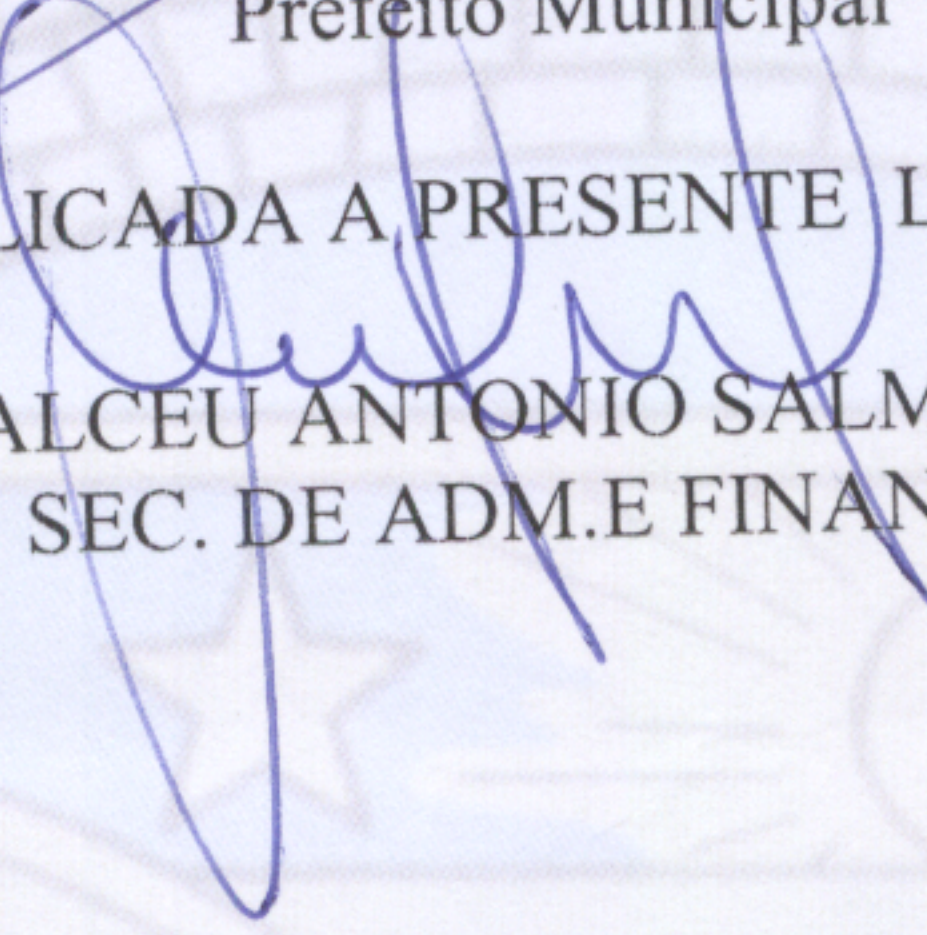
- 33.90.30.00.00.00.00.0080 – (11) - Material de Consumo R\$ 11.000,00
33.90.39.00.00.00.00.0080 (8) - outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica R\$ 10.000,00
33.90.14.00.00.00.00.0080 (12) – Diarias Civil R\$ 1.000,00
33.90.30.00.00.00.00.0080 (14) – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 16 DE JUNHO DE 2005.


PERCE JOSE SALMORIA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 16 JUNHO DE 2005.


ALCEU ANTONIO SALMORIA
SEC. DE ADM.E FINANÇAS